



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 6.5.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 6.5. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 6.5. Fomentar a ampliação das matrículas de Educação Integral em tempo integral para estudantes indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e do campo, e com deficiência, realizando obrigatoriamente consultas amplas, participativas e informadas às comunidades interessadas com projetos pedagógicos contextualizados às realidades territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados”

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL2614/24
EMC 2696/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024

EMC n.2696/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <http://tribuna.leg.br/verificacao-de-assinatura>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 1 1 2 5 8 6 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 6.5 representa um avanço significativo ao substituir o termo genérico "jornada" por "Educação Integral", enfatizando que a ampliação do tempo deve estar articulado a um projeto pedagógico que vá além da extensão do tempo escolar. A inclusão da obrigatoriedade de consultas amplas e informadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais respeita o direito à autodeterminação desses povos, em conformidade com a Convenção 169 da OIT, garantindo que a política educacional não seja imposta de forma vertical, mas construída em diálogo com os saberes e necessidades locais. Essa mudança enfrenta a histórica colonialidade das políticas educacionais que ignoram as especificidades culturais, assegurando que a expansão das matrículas não reproduza violências institucionais, mas promova efetivamente o desenvolvimento integral desses estudantes em respeito às suas identidades e modos de vida. A estratégia reforça assim o compromisso com uma educação antirracista, anticapacitista e não colonial.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Luciene Cavalcante da Silva

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

